

DEPOIS DA FESTA: UM DIAGNÓSTICO ACERCA DA VIDA PROFISSIONAL DOS EGRESSOS DO CURSO DE DIREITO DA UEMS¹

Angela Aparecida da Cruz Duran²
UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Resumo: A pesquisa trata de questões relacionadas ao ensino jurídico brasileiro. A idéia que o senso comum formou, de que este segmento educacional esteja vivenciando uma crise estrutural, que inclui questões pedagógicas, profissionais e éticas, dentre outras, desperta a inquietação daqueles que estão inseridos neste contexto. Daí resulta esta proposta, que tem a intenção mais específica, de estudar um caso isolado, o do ensino jurídico ministrado no Curso de Direito da UEMS – Unidade Universitária de Ensino de Paranaíba/MS para os alunos formados nos anos de 1999, 2001, 2002, 2003 e 2004, aproximadamente duzentos alunos. Esta pesquisa situa-se na área da Sociologia do Direito e se relaciona com a esfera zetética do Direito. É uma investigação social-histórica-jurídica utilizando como estratégias o diagnóstico. Como técnica, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, documental, de campo e a análise de conteúdo. O objetivo geral deste estudo será verificar qual o destino profissional tomado pelos alunos egressos das referidas turmas, após a colação de grau.

Palavras-chave: egressos. diagnóstico. Curso de direito. ensino jurídico. UEMS.

Resumé: La recherche porte sur des questions liées à l'éducation juridique brésilien. L'idée que le sens commun formé, que ce segment de l'éducation connaît une crise structurelle, qui comprend les questions éducatives, professionnelles et éthiques, parmi autres, suscite l'inquiétude de ceux qui sont inscrits ici. Il résulte de cette proposition, qui a une intention plus spécifique de l'étude d'un cas isolé, les cours d'éducation juridique dans le course de droit, de la UEMS - Unité de l'enseignement universitaire Paranaíba / MS, pour les étudiants formés dans les années 1999, 2001, 2002, 2003 et 2004, environ deux cents étudiants. Cette recherche se situe dans le domaine de la sociologie du droit et est lié à la sphère du droit zetética. Être une investigation social-historique-jurídique en utilisant comme stratégie le diagnostic. Comme technique, a été utilisée une recherche bibliographique, documentaire, du le camp et l'analyze le contenu. L'objectif général de ces études voir ce que le sort professionnel vétéran prises par les étudiants diplômés de ces classes, après l'obtention du diplôme.

Clef mots: diplômés. diagnostic. cours de droit. l'éducation juridique. UEMS.

¹ Este artigo é o extrato dos resultados obtidos da pesquisa intitulada: Depois da Festa: um diagnóstico acerca da vida profissional dos egressos do Curso de Direito da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, desenvolvido no período de maio/2006 a maio/2008, conforme Relatório Final apresentado em julho de 2008 e aprovado pela Divisão de Pesquisa da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PROPP, da UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em agosto de 2008.

² Angela Aparecida da Cruz Duran é professora dos Cursos de Direito e Especialização em Educação da UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba/MS. Mestre em Educação Escolar pela UNESP – Universidade Estadual Paulista.

INTRODUÇÃO

O ensino jurídico brasileiro tem sido objeto de estudos de inúmeros profissionais do Direito e da Educação, pois a formação jurídica tem importância fundamental para os destinos do país, vez que a atuação de seus profissionais incide diretamente nas bases jurídicas garantidoras da ordem.

Com o acesso das massas ao ensino superior criou-se um problema de grandes proporções para todos os campos do conhecimento: o da formação pouco qualitativa, há muito discutido pelos educadores.

No caso dos cursos jurídicos, passaram a ser motivo de discussão, estudos e acompanhamento por várias instituições interessadas na sua melhoria, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a finalidade de avaliar o ensino - aprendizagem dos seus egressos, dentre os quais grande parte hoje, são profissionais do Direito, para poder corrigir eventuais falhas ou enganos e potencializar, estimular e orientar com relação aos acertos desse processo é que se propôs este projeto, que buscou estudar as cinco primeiras turmas formadas pelo curso de Direito da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

O objetivo geral foi verificar qual o destino profissional tomado pelos alunos egressos do Curso de Direito da UEMS – Paranaíba, das turmas 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 após a colação de grau.

Dentre os objetivos específicos propôs-se: a) investigar, dentre os alunos quantos se tornaram profissionais do Direito, quantos prestaram Exame da OAB, quantos prestaram concursos públicos, quantos residem na cidade de Paranaíba, quantos mudaram de residência; b) investigar quantos acreditam que o Curso de Direito efetivamente influenciou positivamente na melhoria da qualidade da própria vida e da vida de suas família, e quantos acreditam que efetivamente não influenciou na melhoria da qualidade de vida própria e da família; c) identificar se o corpo administrativo da Unidade (gerência, coordenação, secretaria etc) cumpriram seu papel a contento durante os anos em que permaneceu na instituição; d) identificar se a estrutura do curso foi suficiente (física, acervo bibliográfico, equipamento informática, corpo docente); e, e) investigar se os alunos se tornaram profissionais éticos, competentes e se adquiriram formação técnica e humanista, e se exercem sua cidadania.

O estudo se justifica em razão da necessidade de se buscar aprimoramento, qualidade e excelência para os cursos jurídicos da instituição, e quem sabe oferecer subsídios para reflexão das demais instituições públicas e privadas do estado e do país, considerando a preocupação de todos os segmentos e estudiosos interessados, mas principalmente pela vontade de contribuir para a melhoria da formação daqueles que muitas vezes têm nas mãos os destinos de milhões de cidadãos.

Trata-se de um estudo exploratório em que, para o seu desenvolvimento, se utilizou como métodos as pesquisas em bibliografias, em documentos e de campo.

A pesquisa bibliográfica serviu de sustentáculo para as análises das categorias utilizadas, buscando-se nos acervos bibliográficos da UEMS e de outras instituições, as obras que contêm o referencial teórico que os permeiam. Também se utilizou o acervo particular da pesquisadora e o recurso aos textos e obras divulgados nos meios virtuais. A base histórica, sociológica e educacional foi extraída da dissertação de mestrado intitulada: **A idéia de humanismo no ensino jurídico brasileiro**, de autoria desta pesquisadora, bem como de outros trabalhos publicados pela mesma. Necessário mencionar as obras de José Renato Nalini, Luis Carlos Bombassaro e Jayme Paviani, dentre outros, que fundamentaram as principais argumentações conceituais e filosóficas do estudo.

A pesquisa documental serviu para levantar os nomes, turmas, endereços residenciais, profissionais, virtuais, números de telefones dos egressos, e toda sorte de informações que possibilitassem suas localizações; os nomes daqueles que compunham o corpo administrativo e docente da Unidade, durante a última década, bem como as datas em que exerceram suas funções. Nesse sentido foi extremamente útil e fundamental vasculhar os depósitos de guardados e arquivos documentais da Secretaria da Unidade, onde foi possível encontrar fichários, listas, correspondência, jornais, livros de ponto e outros papéis que serviram para contar um pouco sobre o passado da Unidade.

A pesquisa de campo serviu para investigar e colher os dados necessários para se identificar uma realidade, a do profissional de Direito formado pela UEMS, muito pouco conhecida, utilizando-se como apoio fundamental e orientação as obras de Sérgio Vasconcelos Luna e Claire Selltiz.

A técnica utilizada para a coleta desses dados e informações foi a aplicação de um questionário semi-estruturado, em razão de que haviam situações que se desejava identificar, as quais muitas pessoas poderiam não desejar descrever abertamente, e outras, em que não se poderia oferecer poucas alternativas. Também em razão de que o questionário tende a ser menos dispendioso do que a entrevista, uma vez que foram enviados pelos correios convencionais e virtuais e muitos entregues e recolhidos em mãos. Por outro lado, tal instrumento se apresenta como o mais adequado para ser aplicado a um grande número de pessoas ao mesmo tempo, e para pessoas com maior educação formal, como é o caso.

Foi realizado um pré-teste aplicando-se o questionário elaborado em uma primeira versão, entre 04 alunos, 02 do 5º. ano noturno e 2 do 5º. ano matutino, em 2006, com a finalidade de identificar se as questões poderiam ser compreensíveis de modo uniforme, resultando no redimensionamento do instrumento, por se ter constatado algumas inadequações. Percebeu-se, de certa forma tardiamente, que os questionamentos eram muito numerosos, o que pode ter desestimulado a devolução do questionário devidamente respondido. Supõe-se que o engano tenha decorrido do fato de que no pré-teste, os respondentes ainda eram alunos do curso, portanto ainda havia interesse devido ao contato do aluno com a faculdade, sendo que nos egressos há o distanciamento do meio acadêmico em detrimento de outras ocupações.

Selltiz et. al (1974, p.271) afirma que a proporção de devoluções de pesquisas em que se utiliza questionários costuma ser entre 10 a 50%. Neste estudo de caso, o retorno foi de 45,5%, donde se conclui então, que o retorno foi muito bom, embora o questionário tenha sido enviado sem nenhum custo para os respondentes. É necessário salientar que, para que grande parte dos egressos respondentes sentisse estímulo para responder o questionário, foi necessário enviar várias vezes o instrumento, por correio convencional e virtual, além de efetivar muitos apelos por meio virtual e telefônico. Supõe-se que os demais não o tenham devolvido, por não ter um formato muito atrativo, por ser extenso ou por não terem muita facilidade na devolução pelos correios, dentre outras razões. Conforme afirma Selltiz et al (1974, p.271):

[...] mesmo sob as melhores condições, uma considerável proporção não devolve os questionários". [...] As pessoas que os 'devolvem' são geralmente as que menos mudam (e que mais provavelmente os recebem), as mais interessadas, as mais instruídas e as mais 'participantes' da população.

Percebeu-se que, a maior parte dentre os que responderam à pesquisa foram os egressos que não mudaram de residência e que também de alguma forma se importam

com o desenvolvimento do curso e da Unidade, confirmando o que atesta Selltiz et al (1974).

O trabalho se dispôs em quatro capítulos. Primeiramente traçou-se um breve histórico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dos cursos jurídicos no Brasil e dos cursos jurídicos da UEMS, encerrando com uma rápida análise do Projeto Político Pedagógico que orientou a formação desses egressos e um esboço histórico-descritivo da Unidade Universitária de Paranaíba e seu Curso de Direito. Em seguida, focalizou-se o profissional do Direito, e as conseqüências de uma formação superior na vida dos cidadãos. Buscou-se compreender o que se entende por ética, competência, formação técnica, formação humanista, cidadania e seu exercício para esse profissional. Continuando, buscou-se retratar a realidade atual, pessoal e profissional, sob a ótica dos próprios egressos, os formados em 1.999, 2001, 2002, 2003 e 2004, bem como suas memórias, impressões, sentimentos, lembranças, decepções, alegrias, desejos, dentre outras coisas, levando em conta as considerações sobre cada turma em particular. Ao final reuniram-se todas as considerações parciais e refletiu-se acerca dos resultados obtidos, sob a ótica dos grandes mestres que orientam teoricamente o trabalho. Por fim, encerrou-se o trabalho procurando, de modo sucinto, responder às questões postas inicialmente e refletindo acerca do conjunto do estudo.

Neste artigo optou-se por apresentar apenas a síntese da pesquisa de campo e as análises e reflexões gerais sobre os resultados obtidos - que foram desenvolvidos no Capítulo IV do Relatório de Pesquisa, devidamente fundamentados nas categorias de análise - considerando a amplitude e complexidade do trabalho e o restrito espaço para publicação.

RESULTADOS OBTIDOS

Dos 200 ingressantes no curso de Direito da UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba, formados em 1999, 2001, 2002, 2003 e 2004: 163 concluíram o curso, destes, sabe-se que um faleceu e 74 (46%) responderam a esta pesquisa.

Dentre estes 74 respondentes, 55 mudaram de profissão, 12 continuam a exercer as mesmas atividades exercidas antes da formatura, sete passaram a ocupar funções de maior responsabilidade, o que comprova que o curso superior transforma a vida profissional dos estudantes.

Dos 74 egressos, 65 ex-alunos (88,5%), exercem profissões jurídicas ou atividades ligadas ao Direito; 57 prestaram o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, 52 (91,5%) foram aprovados, 52 egressos prestaram concursos públicos, 34 foram aprovados, alguns em dois concursos. 55 ex-alunos residem dentro do estado de Mato Grosso do Sul e 19 estão em outros estados.

Dentre os 74 respondentes, 63 (85%) afirmaram que suas vidas melhoraram em vários aspectos, mas principalmente no aspecto econômico e financeiro, e conseqüentemente conseguindo alcançar melhor remuneração, a vida familiar e social também obteve uma significativa melhoria; dentre estes egressos, sete afirmaram que também melhorou o relacionamento social, e o familiar, inclusive. Conclui-se, então, que a profissionalização e a formação educacional superior alteram qualitativamente a vida pessoal em geral, e influencia na melhoria da vida familiar, tanto no aspecto econômico-financeiro, quanto social.

Dos 74 respondentes, 47 (64%) acreditam que a gerência, a coordenação e a secretaria cumpriram seu papel a contento, 19 (18,5%) responderam que não, seis não responderam e um disse que nem sempre.

Dentre os 74 egressos que responderam à pesquisa, 50 entenderam que a estrutura física foi suficiente, 24 entenderam que o acervo bibliográfico foi suficiente, 13 entenderam que o laboratório de informática foi suficiente e 34 egressos entenderam que o corpo docente foi suficiente; por outro lado, 20 egressos entenderam que a estrutura física não foi suficiente, 47 afirmaram que o acervo bibliográfico também não foi suficiente, 59 ex-alunos declararam que o laboratório de informática também não foi suficiente e 36 ex-alunos apontaram como insuficiente o corpo docente. Um disse que a estrutura física foi razoável e um disse que só foi suficiente, depois da mudança para o prédio próprio. Dois não responderam se o acervo bibliográfico foi ou não suficiente e um disse que nem sempre foi suficiente. Dois não responderam se o laboratório de informática foi ou não suficiente. Dois ex-alunos não responderam se o corpo docente foi ou não suficiente, um afirmou que foi razoável e um declarou que alguns professores foram suficientes outros não. Contata-se, deste modo que, os egressos consideraram a estrutura física da Unidade suficiente para suas formações, uma vez que 50 deles (68%) afirmaram que sim, já com relação ao acervo bibliográfico, 47 egressos (64%) entenderam que não foi suficiente, o mais grave foi a avaliação do laboratório de informática, para o qual 59 egressos (80%) declararam não ter sido suficiente, e por fim, conclui-se que para 36 ex-alunos (48,5%) o corpo docente também não foi suficiente.

Os egressos do curso de Direito da UEMS de Paranaíba são profissionais éticos, responsáveis e têm boa educação, pois 85% deles afirmaram que mantém com os colegas de profissão bons relacionamentos. Tal comportamento é corroborado pela declaração dos mesmos, em que 61% declararam que nunca tiveram nenhum tipo de desentendimento com colegas e 72% afirmaram que nunca foram representados na corporação.

A competência destes profissionais pode ser avaliada por vários ângulos. Primeiro, porque 65 ex-alunos (88,5%) exercem profissões jurídicas ou atividades ligadas ao Direito; 52 foram aprovados nos exames da OAB, e 34 foram aprovados em concursos públicos, alguns em dois concursos. Segundo, porque muitos ex-alunos, 30 deles (41%) afirmaram ser muito requisitados como profissionais do Direito em suas comunidades, atuando em muitos processos anualmente, numa demonstração de que grande parte dos egressos teve muito trabalho após a formatura, o que comprova que adquiriram competência e formação técnica adequada. Terceiro, porque 44 ex-alunos (60%), dentre os respondentes entendem que ofereceram serviços de qualidade aos seus clientes ou em seu trabalho, o que demonstra que a maior parte adquiriu competência profissional. Quarto, porque dentre os 74 pesquisados, 49 declararam que sempre são convidados para participar de Palestras, Reuniões e Festas realizadas pela entidade corporativa (OAB regional e seccional), portanto conclui-se que 66,5% dos egressos são respeitados e considerados pelos seus pares, o que demonstra terem adquirido ética e urbanidade profissional.

Com relação à formação humanista, percebeu-se que, apesar de 84% dos egressos (62 ex-alunos) terem declarado que se interessam ao menos um pouco por política, que 94% (69 ex-alunos) afirmaram que se interessam ao menos por algumas matérias da produção legislativa, apenas 09 ex-alunos (12,5%) declararam ser filiados a algum partido político. Supõe-se então, que a maior parte dos egressos acredita na importância da política realizada no país e que se preocupa com os seus resultados, pois acompanha os acontecimentos, entretanto, não deseja participar ativamente desse processo, não tem interesse de ser co-artífice da história, não procura ser engajado politicamente. Se a preocupação com o homem, com o seu fazer, com as suas relações em sociedade, com a construção do seu mundo, com os mecanismos que ele próprio desenvolve para melhor fazer aflorar suas potencialidades estão no centro do conceito

de humanismo, e se a maior parte dos egressos não se preocupa ou não quer se envolver com o modo de construção desse meio, com os mecanismos que envolvem sua vida, seu fazer, suas possibilidades de melhor instrumentalizar o afloramento delas, então deduz-se que a formação humanista deixou a desejar, nesse processo de ensino - aprendizagem.

Observou-se que dos 74 respondentes, a maior parte, 62% se declararam capitalistas, enquanto que 23% se declararam socialistas, e os demais demonstraram indecisão ou abstenção, o que leva a supor que a opção da maioria pelo capitalismo, possa ter se dado por várias razões, dentre as quais o testemunho da decadência do socialismo no mundo, e a comprovação dos benefícios trazidos pelo capitalismo aos esforços no campo do trabalho e dos estudos, além das múltiplas possibilidades de sucesso e enriquecimento, contudo, se o capitalismo pode trazer conseqüências materiais positivas, ele restringe as possibilidades de pensar o coletivo, de pensar o ser humano, como centro de todas as preocupações humanas, privilegiando o pensamento individualista, colocando como centro de todas as preocupações humanas a acumulação material, conseqüentemente, se a maior parte dos egressos optou pelo capitalismo, logo, optou pelo pensamento individualista tendo como preocupação central, o material em detrimento do humano, a acumulação de bens, em detrimento do desenvolvimento das potencialidades humanas, o que choca com a idéia de formação humanista.

Dentre os 74 pesquisados, 85% declararam que acreditam na Justiça, contudo percebe-se que a Justiça a que se referiram é a Justiça Comutativa, ou seja, aquela em que o particular dá a outro particular aquilo que lhe é devido, mediante a intervenção do Estado, por meio do Poder Judiciário. Estas respostas demonstram que o profissional do Direito formado pela UEMS, acredita que o Direito, como instrumento de controle, continua a ter força, que a credibilidade no ordenamento jurídico brasileiro está fortalecida e que o Direito ainda se constitui o esteio da sociedade. Supõe-se que estes 62 egressos assim pensam, em razão de que conhecem os mecanismos jurídicos. Entretanto, nenhum deles se referiu à Justiça Social, ou seja, aquela em que o particular dá à sociedade sua colaboração para o bem de todos. Nenhum deles manifestou, ou questionou sobre o que realmente é justo ou Justiça; só conseguiram visualizar a Justiça como Poder Judiciário, o que demonstra a visão técnica que prepondera sobre a visão humanista.

89,5%, dentre os 74 pesquisados acreditam que os problemas enfrentados por outras nações são importantes para o Brasil, donde se deduz que a maioria entenda que há uma forte relação e influência dos fatores externos nos destinos do país, um relacionamento forte e profundo entre as nações, que há um entrelaçamento das esferas políticas, econômicas e sociais entre os estados do mundo, o que denota uma consciência dos problemas de seu tempo e que é importante ter conhecimentos sobre Ciência Política e Economia Política, o que evidencia um mínimo de formação humanista.

Também denota um traço dessa formação, as respostas de 85% dos respondentes que afirmaram que o curso de Direito influenciou de alguma forma a maior parte de suas concepções, pois os fez tornarem-se mais críticos com relação ao contexto em que estão inseridos, demonstrando que a educação superior proporciona maior criticidade. E observou-se também que, de certa forma, o curso de Direito, antes do ingresso dos pesquisados representava para eles algo semelhante a um sonho, romântico e ingênuo, pois não faziam idéia do que iriam estudar, e no transcórrer do curso, parece que se sentiram surpreendidos, encarando como um desafio, mesclado a uma esperança da qual não identificavam bem para e por quê, e que foram mudando sua percepção com relação a ele, ao final percebe-se uma certa conscientização do contexto social, uma grande

transformação, pois a compreensão desses estudos permitiu tomar gosto por ele, tomar consciência de seu próprio papel na sociedade.

A crença, por parte de 92% dos egressos de que é possível desenvolver as potencialidades do ser humano, por meio da educação sistematizada leva a concluir que maciçamente os egressos acreditam na educação sistematizada, que ela é capaz de estimular e fazer aflorar as potencialidades humanas e que têm consciência das transformações que ela pode operar nas vidas humanas, mas não reconhecem na “educação superior³”, humanista, a sua importância, imprescindibilidade, ao contrário, entendem ser mais importante a formação técnica e profissionalizante.

Um humanista, por excelência, lutará sempre pela dignidade do ser humano. Dos 74 respondentes, 85% afirmaram que lutam pela dignidade do ser humano, atuando em seus círculos profissionais, sociais e familiares, respeitando os direitos do próximo, orientando as pessoas de seu convívio, trabalhando honestamente, incentivando as atitudes éticas, dentre outras coisas. Apenas nove egressos mencionaram em seus comentários atitudes ou trabalhos específicos em entidades sociais comunitárias. As respostas obtidas evidenciam a consciência de que se tornaram pessoas, que auferiram um nível de conhecimento profissional e cultural superior ao da maior parte da população e que têm consciência de seu papel disseminador, estimulador e orientador daqueles que os rodeiam, o que significa um grande avanço, em termos de defesa dos Direitos Humanos, em termos de agente estimulador do afloramento das potencialidades humanas (um Direito Humano, dentre todos, o direito de se desenvolver livremente), entretanto, não avançaram para além dos meios imediatos, para um trabalho mais amplo, fora dos seus círculos de convivência.

Os egressos se preocuparam, ao longo dos anos, após a formatura, em continuar sua formação profissional e cultural, fora da educação sistematizada, pois 94% deles afirmaram que continuaram lendo após a formatura, contudo, observa-se que predominou a leitura de obras técnicas e científicas da Ciência do Direito, o que é natural, pois o exercício profissional assim o exige, mormente as leituras de Direito Processual, tanto Civil quanto Penal e de Direito Constitucional, mencionadas por egressos de todas as turmas. Alguns egressos, uma minoria, não se descurou da cultura geral e das atualidades, pois mencionaram obras de todos os ramos do conhecimento, biologia, religião, história, filosofia e literatura, dentre outras. Salienta-se a menção freqüente a duas obras, que chamaram a atenção: *O monge e o executivo* de James Hunter e *O Código da Vinci* de Dan Brow.

Com relação à formação cidadã, apenas 34% dos egressos declararam participar de algum tipo de entidade comunitária, enquanto que 66% declararam que não fazem parte de nenhum tipo de comunidade, o que demonstra que ainda deixa a desejar o exercício ativo da cidadania entre os ex-alunos, pois somente a menor parcela, 34% do total estão envolvidos em atividades comunitárias e sociais. É preciso salientar que a primeira turma, a de 1999, registra o maior índice de participação comunitária e social

³Hironaka, Giselda Maria Fernandes Novaes. Ensino jurídico no Brasil: desafios para o conteúdo de formação profissional. In: Anuário Abedi, ano 1, 2003, p.53: “[...] Afinal, o que faz com que um curso mereça receber a qualificação de ‘superior’? Independentemente de tal ou qual curso (de Direito ou de outro campo do saber) estar ou não vinculado a uma universidade, o que o torna ‘superior’ é a sua atividade ‘produtora de conhecimento’. O curso superior não é apenas um curso que forma profissionais para o mercado de trabalho; ele é, em primeiro lugar, um curso que forma profissionais livres. O que significa isso? Significa que um curso superior não forma apenas meros técnicos, incapazes de organizar seu próprio trabalho e a sociedade em que vivem, mas, ao contrário, um curso superior, na verdadeira acepção da palavra, é aquele que busca formar profissionais que têm, em suas próprias mãos, as idéias de soluções para os problemas da sociedade em que vivem e, acima de tudo, têm o domínio integral do próprio conhecimento e dos seus procedimentos profissionais e criativos. [...]”.

dentre as cinco turmas, um índice de 47%, e embora ainda não represente a maioria, o que é o desejável, já é bastante significativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste estudo, gostaríamos de registrar algumas impressões pessoais acerca de tudo o que foi constatado e vivido nestes dois anos de pesquisa.

Acredita-se que para uma instituição nova como a UEMS, deve ser gratificante constatar que a maior parte de seus egressos alcançou sucesso em suas carreiras profissionais, pois isso demonstra que vem cumprindo sua missão de forma positiva. Também se supõe que, para a Unidade Universitária de Paranaíba e, especificamente, para todo o seu corpo docente e administrativo, seja uma grata satisfação essa constatação, uma vez que muitos daqueles que ali convivem e dedicam parte de suas vidas para a concretização do ideário de construção de uma Universidade valorosa e de um curso de excelência, têm lutado bravamente, contra tantos e tantos obstáculos e limitações de todos os âmbitos sofridas ao longo de mais de uma década.

Para esta pesquisadora, este trabalho, acalentado há muito mais de dois anos, foi mais do que gratificante, foi recompensador, porque confirmou suas mais íntimas convicções, reforçando sua crença de que o caminho para a maioria humana passa, necessariamente, pela formação integral do ser humano, o que lhe dá forças para continuar a tentar contribuir, ainda que de modo singelo, para a 'formação' e não apenas para a 'informação' de nossa gente, ainda que se sinta, em muitos momentos, sozinha, incompreendida e, por vezes até, desdenhada.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Maria Victória. *O que é formação para a Cidadania?* Entrevista realizada por Silvio Caccia Bava em janeiro de 2000. Disponível em: <<http://www.abong.org.Br/entrevistas/benevides1.htm>> Acesso em 22 set. 2005

BOFF, Leonardo. *Ética e moral: a busca dos fundamentos*. Petrópolis, RJ: Edotora vozes, 2003.

BORDENAVE, Juan E.Díaz. *O que é participação*. 8. ed. São Paulo: brasiliense, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CHACON, Valmireh. *O humanismo brasileiro*. São Paulo: Summus: Secretaria da Cultura, 1980.

CHAGAS, Henrique. *Participação ativa – Pequeno ensaio de antropologia jurídica*. Disponível em: <<http://opiniojuridica.org.Br>>

CIDADANIA. Disponível em: <<http://www.es.wikipedia.org/wiki/Ciudadano>> Acesso em 22 set.2005.

COELHO, Inocêncio Mártires Coelho. *Noções básicas de técnica jurídica*. Disponível em: < <http://idp.org.br/download.php?arquivo=a656fy29q559.pdf>> Acesso em 01.06.2008

DAL RI JUNIOR, Arno, PAVIANI, Jayme (Org.). *Humanismo latino no Brasil de hoje*. Belo Horizonte, MG: PUC Minas, 2001.

DURAN, Angela Aparecida da Cruz. *A idéia de humanismo no ensino jurídico brasileiro*. Araraquara, SP, 2004. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado. Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP – FCL.

ENCICLOPÉDIA , Barsa. Rio de Janeiro – São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações. 1988. Dicionário da Língua Portuguesa, vol. III, pág.

ENCICLOPÉDIA, Barsa. Rio de Janeiro-São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1987. V.02, p. 937.

ENCICLOPÉDIA, *Mirador internacional*. São Paulo – Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1987. V.03, p.643.

GRAMSCI, Antonio. *Antonio Gramsci pedagogo da emancipação das massas*. 2004. Disponível em < http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/0173/aberto/mt_77544.shtml> Acesso 01.06.2008.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Ensino jurídico no Brasil: desafios para o conteúdo de formação profissional*. IN: Anuário Abedi, ano 1, n.1, Florianópolis,SC: Fundação Boiteux, 2003, p. 41 a 62.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. 2. Ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

LUNA, Sérgio Vasconcelos de. *Planejamento de Pesquisa: uma introdução*. São Paulo: EDUC, 1996.

MAIA. Blog do professor. Técnica Jurídica. Disponível em: <http://repensandodireito.blogspot.com/2007/08/tenica-jurdica.html> Acesso em 06.06.2008.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MELLO, Guiomar Namó de. *Afinal, o que é competência? In:* http://novaescola.abril.com.br/ed/160_mar.03/html/com_palavra.htm#topo Acesso em 03.11.2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, HARTZ, Zulmira Maria de Araújo; BUSS, Paulo Marchioni. *Qualidade de vida e saúde: um debate necessário*. In: http://www.scielo.br/scielo.php/Ing_en Ciência & Saúde Coletiva. Vol.5, nº.1, Rio de Janeiro, 2000> Acesso em 03.11.2006.

MONTAIGNE, Michel. *Ensaaios*. São Paulo: Editora Nova cultural, 2005. Vol.I e II. Coleção Os Pensadores.

- MONTORO, André Franco. *Participação: desenvolvimento com democracia*. 2ª ed. São Paulo: Laser Press, 1991.
- NALINI, José Renato (coord.). *A formação do advogado*. 2.ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- PAVIANI, Jayme. *Cultura, humanismo e globalização*. Caxias do Sul, RS: Educs, 2004.
- PNUD. Disponível em: <<http://www.pnud.org.Br>> Acesso em 22 set.2005.
- SANTORO, Felipe D'Amore. *Curso de ética, deontologia e o estatuto da advocacia*. São Paulo: Pillares, 2006.
- SAUWEN, Regina Fiúza e HRYNIEWICZ, Severo. *O direito "in vitro": da bioética ao biodireito*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen júris, 2000.
- SELLTIZ, Claire; JAHODA, Marie, DEUTSCH, Norton; COOK, Stuart W. *Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais*. São Paulo: E.P.V, 1974.
- SOARES, Holgonsi. Cidadania como um conceito de totalidade. *Jornal A Razão*. 1993. Disponível em: <<http://www.angelfire.com/sk/holgonsi/cidadania>> Acesso em 22 set.2005.
- SOUZA, Herbert. *Participação*. Disponível em: <<http://>> Acesso em 22 set.2005
- VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo: história*. 2.ed. São Paulo: Ed.Perspectiva, 1982.
- VENOSA, Silvio de Salvo. *Introdução ao estudo do direito: primeiras linhas*. São Paulo: Atlas, 2004.
- VIEIRA, Evaldo Amaro. *A política e as bases do direito educacional*. Cadernos Cedes, ano XXI, n.55, Nov.2001.
- VIOTTI, Frederico Romanini de Abranches. *Origem e fundamento da mística pós-moderna*. Originalmente apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência Política. Brasília, 1995. UNB-Universidade de Brasília. Disponível em <<http://www.angelfire.com/id/Viotti/Humanismo.html>> Acesso em: 15.nov.2005.
- WOLKMER, Antonio Carlos (org.). *Humanismo e Cultura Jurídica no Brasil*. Florianópolis, SC: Fundação Boiteaux, 2003.
- <http://www.inep.gov.br> – Acesso em 19.05.2008.
- <http://www.oab.br> – Acesso em 19.05.2008.
- <http://www.uems.br> – Acesso em 19.05.2008.